# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br


CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a lei nº 655/11
foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
Em 20 / 05 / 2011
Natalina Maria da Silva
Responsável

**LEI Nº 655/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011.**

**ALTERA REDAÇÃO CONSTANTE NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 509/2008.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal 509/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º - O(s) subsídio(s) fixado(s) nesta Lei poderá (ao) ser revisto(s) anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo. 37 da Constituição Federal."*

*Parágrafo Único – "O índice usado para revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo; mais ganho real obedecido o limite estabelecido na Lei Complementar 101 de 04/05/2000."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 20 de maio de 2011.

**JOSÉ FRANCELINO DIAS**
Prefeito Municipal